



# ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

---

DIRETORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRA  
DOS ÍNDIOS**  
NOVOS TEMPOS, UMA NOVA PALMEIRA!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL  
2023



JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**PREFEITO**

MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA  
**VICE PREFEITO**

LUIZA JÚLIA DUARTE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E  
JUVENTUDE**

RENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**

JOSEFA JOELMA TENÓRIO TOLEDO  
**DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

ANDRÉIA DE MELO SÁ  
ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA  
JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA  
**TÉCNICOS PEDAGÓGICOS**

DENISE CAVALCANTE TENÓRIO  
EMANUELA MELO DE OLIVEIRA  
MÁRCIO ANGELO VANDERLEI  
**TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E REGISTRO**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. INTRODUÇÃO .....	7
2. OBJETIVOS.....	10
3. MARCOS LEGAIS.....	12
3.1. A Constituição Federal (1988).....	12
3.2.Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Nº 9.396/96.....	12
3.3. Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Nº 8.069 de 13 de junho de 1990.....	13
3.4. Plano Municipal de Educação (PME), Lei Nº 2.038-GP de 23 de junho de 2015 com base no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014.....	13
4.PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	15
4.1. O Protagonismo.....	15
4.2. Os Quatro Pilares da Educação.....	15
4.3. A Pedagogia da Presença.....	17
4.4. A Educação Interdimensional.....	18
5. FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	18
6.PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	20
6.1. Relação Parte-Totalidade.....	20
6.2. Relação Teoria-Prática.....	20
6.3. Reconhecimento dos Saberes.....	21
6.4. Concepção de Avaliação.....	22
7. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	25
8. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.....	26
9. FORMAÇÃO CONTINUADA.....	26
10. O PAPEL DO DIRETOR E DA EQUIPE DIRETIVA.....	27
11. TRABALHO PEDAGÓGICO DO COLETIVO DE PROFESSORES.....	28

12. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	29
13. MATRIZ CURRICULAR.....	31
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO 1-</b> Matriz Curricular do Ensino Fundamental Regular e em Tempo Integral – 1º ao 5º Ano.....	<b>37</b>
<b>ANEXO 2-</b> Atividades Complementares para os Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano.....	<b>38</b>
<b>ANEXO 3-</b> Matriz Curricular do Ensino Fundamental Regular e em Tempo Integral – 6º ao 9º Ano.....	<b>39</b>
<b>ANEXO 4-</b> Atividades Complementares para os Anos Finais – 6º ao 9º Ano.....	<b>38</b>
<b>ANEXO 5-</b> Distribuição da Carga Horária.....	<b>41</b>
<b>ANEXO 6-</b> Planejamento Bimestral.....	<b>42</b>
<b>ANEXO 7-</b> Plano Anual das Atividades Complementares.....	<b>43</b>

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude- SEMEDE de Palmeira dos Índios apresenta o documento de Orientações Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral- PROETI da Rede Municipal de Ensino de Palmeira dos Índios para o Ensino Fundamental, que tem como objetivo institucionalizar sua Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral, em cumprimento concomitante as normas legais que se refere à ampliação da jornada escolar, em âmbito municipal.

Desse modo, esta secretaria como instituição gestora de Políticas Públicas contempla o previsto tanto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, 25 de junho de 2014) como no Plano Municipal de Educação (Lei Nº 2.038-GP de 23 de junho de 2015), de acordo com os respectivos planos há previsão de ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Este documento de Orientações Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral- PROETI da SEMEDE de Palmeira dos Índios tem como propósito subsidiar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para que contemple de forma autônoma, democrática e participativa em seu Projeto Político Pedagógico-PPP a perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral.

O documento Orientativo visa em sua linha pedagógica o desenvolvimento da formação integral do estudante, em suas dimensões: afetiva, cognitiva, social, biológica, lúdica, física, moral, ética e estética. Dessa maneira, com base na pedagogia de Paulo Freire, tendo uma importante colaboração para uma Educação Integral que proporcione o enfrentamento desta nova configuração do tempo território escolar. Estabelecendo o paradigma de uma Educação Integral que possibilite a articulação entre os saberes, de forma crítica e dialógica.

Neste sentido, é primordial que as práticas educativas ganhem novas proporções, mais especificamente, no que se refere à criação de oportunidades as aprendizagens significativas e inovadoras dos processos pedagógicos, à integração com a comunidade escolar, tendo em vista novos horizontes para o fortalecimento da escola como um tempo e espaço mais justo e solidário, buscando a construção das aprendizagens dos estudantes numa jornada escolar ampliada que oferte atividades educativas e diversificadas de forma articulada à plena utilização do espaço escolar e/ou outros espaços públicos.

Portanto, o documento de Orientações Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral- PROETI da Rede Municipal de Ensino de Palmeira dos Índios para o Ensino Fundamental apresenta práticas e ações reflexivas que se inter-relacionam com a gestão democrática, com os princípios de uma educação voltada para a cidadania, conforme a legislação vigente.

## 1. INTRODUÇÃO

A discussão em volta da Educação Integral e da Escola em Tempo Integral no Brasil evidencia na emissão do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, um importante marco. Nesse sentido, sustentavam os Pioneiros o papel do Estado em se responsabilizar por assegurar que todos os indivíduos tivessem acesso à sua Educação Integral.

De acordo com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, cabe ao estado o dever de garantir a cada indivíduo à Educação Integral:

Assentado o princípio do direito biológico de cada indivíduo à sua educação integral, cabe evidentemente ao Estado a organização dos meios de o tornar efetivo, por um plano geral de educação, de estrutura orgânica, que torne a escola acessível, em todos os seus graus, aos cidadãos a quem a estrutura social do país mantém em condições de inferioridade econômica para obter o máximo de desenvolvimento de acordo com as suas aptidões vitais (MANIFESTO, 1932, p. 17).

Este documento favoreceu significativamente o educador Anísio Teixeira, motivado na filosofia de John Dewey, sustentava que o método educacional fosse considerado a própria vida e não como preparação para a vida e que, portanto, toda instituição de ensino brasileira necessitava ser reformulada para se aproximar da realidade social vivenciada pelos educandos. Dessa maneira, partiu dele, inclusive, a construção da Escola-parque, em 1950, em Salvador (BA), que se implementou na experiência de Educação Integral em Tempo Integral de maior expressividade nacional. Deste tempo até o presente alguns acontecimentos intensificam a relevância do tema no cenário nacional.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN (BRASIL, 1996), o tema da Educação Integral e Escola em Tempo Integral teve notoriedade na ampliação da oferta do ensino fundamental em sua jornada escolar. O artigo nº 34 da LDBEN atualizada (BRASIL, 2017) em seu parágrafo segundo faz menção clara e objetiva na intenção da expansão do tempo de permanência dos educandos de ensino fundamental nas instituições de ensino,

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2017, p.24).

Em 2007 o Governo Federal constituiu o Programa Mais Educação, por intermédio da Portaria Interministerial nº 17/2007 (BRASIL, 2007) como estratégia de ampliação da jornada escolar nas instituições de ensino, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades complementares.

Nesta direção Cavaliere (2002, p.101) aponta que:

A organização do tempo, do espaço e dos recursos na escola de tempo integral deve garantir, num turno de 8 a 9 horas diárias, num equilíbrio entre diferentes tipos de atividades, deslocamentos e tempos livres que propiciem um clima de bem-estar e colaboração e que favoreça o bom aproveitamento escolar.

A Educação Integral e a Escola em Tempo Integral foram trazidas para o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 – contemplando na Meta 6 a ampliação da jornada escolar de tempo integral, assim, garantindo por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas. Esta extensão do tempo tem por meta ainda de acordo com a Lei, permitir um progresso significativo para minimizar as desigualdades sociais e expandir democraticamente as possibilidades de aprendizagem.

A Rede Municipal de Ensino de Palmeira dos Índios implementa Escolas Municipais em Tempo Integral, com o objetivo de institucionalizar a Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral, em cumprimento concomitante as normas legais que se refere à ampliação da jornada escolar. É uma iniciativa que se faz necessária para alavancar a qualidade do Ensino Fundamental, cuja carga horária mínima de funcionamento nas escolas regulares é de oitocentas (800) horas anuais.

De modo que a Escola em Tempo Integral não pode ser uma justaposição de turnos de trabalho. Para desenvolver uma Educação Integral é preciso que a escola tenha um PPP com intencionalidade de desenvolver uma Educação Integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade.

Para Gadotti (2009, p. 64) “há que se ter cuidado quando se fala em educação integral para não se confundir esse rico conceito com iniciativas que visam mais a ocupar o tempo das crianças com atividades chamadas ‘culturais’, mas que pouco contribuem com o projeto educacional das escolas”. O autor não nega a importância dessas e outras atividades culturais para a formação do jovem e da criança, inclusive para a formação integral, “mas para que elas tenham sentido num



projeto de 'escola de tempo integral', é preciso que elas se tornem 'intencionalmente' educativas, [...] portanto, articuladas com o projeto-pedagógico da escola" (GADOTI, 2009, p. 64). Nesse sentido, para Gadoti (2009, p. 65) a "concepção de tempo integral vai muito além de atividades assistemáticas e ocasionais".

Propõe-se, assim, uma Escola de Educação Integral, que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual os jovens desenvolvam uma cultura democrática, solidária e participativa, por meio do protagonismo, estimulando a autonomia.

## 2. OBJETIVOS

I - Institucionalizar a Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral, em cumprimento concomitante as normas legais que se refere à ampliação da jornada escolar, em âmbito municipal.

II - Assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental, considerando suas diferentes necessidades e promovendo a formação de sujeitos capazes de se inserir de forma crítica e autônoma na sociedade;

II - Elevar a qualidade de ensino;

III - Promover atividades de gestão compartilhada do ensino, tendo o bairro e a cidade, através de suas instituições e atores sociais, como interlocutores ativos na concretização do Projeto Político Pedagógico;

IV - Ampliar as oportunidades educacionais tendo em vista assegurar a formação integral, em espaços diferenciados para beneficiar as experiências de aprendizagem dos estudantes;

V - Intensificar as oportunidades de socialização da instituição, garantindo à comunidade escolar a interação com diversos grupos e valorizando a diversidade;

VI - Proporcionar ao estudante acesso e alternativas de ação nos campos social, cultural, esportivo e da informação;

VII - Promover a participação das famílias e dos vários segmentos da sociedade civil no processo educativo dos estudantes, fortalecendo a relação entre escolas e comunidades nos diferentes territórios.

VIII - Fortalecer saberes, conhecimentos e experiências com a população dos arredores, formando laços de diálogo e partilha com base na formação integral dos estudantes;

IX - Criar mecanismos de suporte ao trabalho pedagógico e curricular em que se intensifiquem a emancipação, a capacidade científica e de pesquisa, a criticidade e a cooperação dos educandos em suas etapas de aprendizagem;

X - Fomentar a formação dos professores a partir de grupos de aprendizagem, propiciando ações de cooperação e colegialidade na promoção de um saber colaborativo, profissional e pedagógico do educador;

XI - Desenvolver condições em termos institucionais, curriculares e educativos para a promoção do sucesso pedagógico dos estudantes, levando em conta as suas

particularidades na qualidade de agentes sociais e culturais, os seus interesses, as suas necessidades e os seus projetos de vida.

### **3. MARCOS LEGAIS**

#### **3.1. A Constituição Federal (1988)**

A Constituição Federal (1988) propaga uma compreensão de educação que direciona a formação do indivíduo em sua integralidade. Conforme os artigos 205 e 206 listados abaixo.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V. Valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI. Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII. Garantia de padrão de qualidade.

#### **3.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96**

Segundo a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu art. 34 no parágrafo 2º e 87 no parágrafo 5º, ressalta a ampliação gradativa da jornada escolar para a jornada em tempo integral, conforme segue:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Art. 87, § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

### **3.3. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

#### Capítulo IV

Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

### **3.4. Plano Municipal de Educação (PME), Lei Nº 2.038-GP de 23 de junho de 2015 com base no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014**

Assegura a oferta de Educação em Tempo Integral em seus Objetivos e Metas:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

#### Estratégias

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a

ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos(as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## **4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

O modelo que representa o sistema Pedagógico está embasado em quatro princípios educativos: O Protagonismo; Os Quatros Pilares da Educação; A Pedagogia da Presença e a Educação Interdimensional. Esses princípios auxiliam para a orientação conceitual dos referenciais filosóficos e as concepções de formação do sujeito idealizado ao final da Educação Básica, tornando-os autônomos, solidários e competentes, preparando-os para desenvolver uma compreensão do seu próprio futuro e transformá-lo em realidade para lidar com as circunstâncias, desafios, limitações e possibilidades para atuar sobre eles.

### **4.1. O Protagonismo**

Os princípios de protagonismo referem-se à construção de um indivíduo ativo, preparado para tomar decisões e fazer escolhas embasadas na compreensão, na ponderação, valorização de si próprio e do coletivo. Essa estruturação necessita de um processo pedagógico contínuo, que viabilize ao estudante a promoção de habilidades e competências que vão muito além da fixação ou do treinamento de respostas corretas.

Na compreensão do protagonismo, tratar o indivíduo como resultado do problema consiste em sobrepujar os modelos então adotados e presumir uma percepção mais abrangente do ser humano que envolve a própria construção do seu potencial. Ser protagonista é ser apto de se posicionar como sujeito construtor do seu Projeto de Vida e de se ver como parte que colabora para a solução dos desafios pessoais e coletivos.

### **4.2. Os Quatro Pilares da Educação**

Os quatro pilares foram desenvolvidos considerando o quanto a Educação Integral e como ela pode progredir, para discutir concepções essenciais dentro do espaço escolar, contudo conservando a alta qualidade e focalizando em criar novas gerações ainda mais preparadas para transformar e aprimorar o mundo. Esses quatro pilares são princípios de 9 fundamento da educação baseados no Relatório

para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Este relatório apresentou com ênfase a reflexão e o debate em volta da procura contínua de concepções e práticas educacionais que corroborem a todas as pessoas a amplitude do aprendizado no decorrer da vida e promovam o surgimento de todos os talentos, pessoais e sociais.

Para refutar o olhar e ao desafio do relatório, a comissão sugere que a educação deve sistematizar em volta de quatro pilares do conhecimento. Nenhum pilar se sobressai ao outro e deve ser instrumento de igual atenção por parte do processo estruturado de educação. Só assim a educação será um experimento a ser materializado ao longo da vida, em quaisquer de suas dimensões, tanto no campo individual como no coletivo.

Esclarecendo de maneira simplificada, esses quatro pilares recomenda o direcionamento para os quatro tipos principais de educação, cada um com finalidades particulares, mas igualmente unidos um ao outro, evidenciando no melhor crescimento possível do discente também como ser humano.

Os pilares são: Aprender a conhecer; Aprender a conviver; Aprender a fazer e Aprender a ser.

#### **4.2.1. Aprender a conhecer**

O saber não surge do exterior, é um processo de construção e reconstrução interior. Não está nas literaturas, nos computadores, mas nas mentes dos indivíduos. A real aprendizagem é a formação ativa de conhecimentos efetivada pelo indivíduo que aprende. Não há aprendizagem sem que o aprendiz seja a pessoa atuante do processo, e a aprendizagem será tanto maior e melhor quanto mais ativo ele for.

#### **4.2.2 Aprender a conviver**

Atos e padrões pessoais dos educandos também são abordados. Neste pilar são aperfeiçoados a cultivação do respeito acima de tudo, o quão grande a discriminação é inconveniente, conflitos milenares ou diários em circunstâncias cotidianas, é o ensino como condutor a promoção da paz, compreensão e tolerância.



### **4.2.3 Aprender a fazer**

Este pilar é ligado, sobretudo, a evolução das habilidades de comunicação, o que abrange a predisposição de trabalhar com as outras pessoas, de administrar e resolver conflitos. Está atrelada a formação profissional, que se resume a colocar o conhecimento do estudante em prática, desenvolvendo assim, a aquisição de competências, aprendizagens e qualificação social.

### **4.2.4 Aprender a ser**

Este pilar engloba os outros três pilares, ou seja, o ser como um todo. Conhecimento de si, idealização para ampliar seus talentos, expandir sua personalidade, está em nível de fazer cada vez melhor, com capacidade de independência, de discernimento e de responsabilidade social.

## **4.3. A Pedagogia da Presença**

A base da pedagogia da presença é a reciprocidade. A finalidade principal é a transformação do modo do educando estabelecer relações com ele mesmo e com as outras pessoas, na metodologia de aprender a conhecer, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a ser, de acordo com o que foi visto nos quatro pilares da educação. Esse princípio está evidente nas atuações de todo grupo de trabalho escolar por meio de ações participativas e afirmativas, superando as fronteiras da sala de aula e materializando-se por intermédio da formação de laços, como: consideração, afeto, respeito e reciprocidade entre os estudantes e os professores.

Nesse sentido, o professor integra ações básicas que lhe consentem realizar uma influência edificadora, criativa e solidária na vida do estudante. Este, por intermédio dessa ligação com o educador, aumenta e produz conhecimento de si mesmo, autoestima, autoconceito e autoconfiança, o que propicia o aperfeiçoamento de habilidades para convivência interpessoais e exercício de cidadania, princípios indispensáveis para sua construção e formação do seu propósito de vida.

Sendo assim, na prática, a influência pedagógica se representa em compartilhamento de tempo, experiências e exemplos. No ato de ensinar, educando e educadores se tornam evidentes, e se tornam presentes em seu meio, em seu

tempo e em suas histórias, enquanto cidadãos e enquanto integrantes de suas gerações.

#### **4.4. A Educação Interdimensional**

A inovação e o vínculo entre professor e estudante são recriados e estruturados por um novo ponto de vista panorâmico da educação atual que vai além das paredes das instituições de ensino. A estrutura principal da educação interdimensional leva em consideração o ensino como mediador para formação de cidadãos responsáveis e participativos na sociedade a qual estão inseridos.

A educação interdimensional atua com o estudante levando em consideração suas emoções, a maneira pelo qual o cérebro reconhece e utiliza o corpo como instrumento relacional com o mundo, sua inclinação espiritual e sua razão. A mesma age em conjunto aos estudantes pelas práticas e vivências e pela presença pedagógica, buscando realizar sobre eles um trabalho deliberativo e edificador. Nessa expectativa, a interdimensionalidade presume e requer uma relação Intercomplementar, solidária e sinérgica entre professor, família e comunidade.

### **5. FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

A Escola em Tempo Integral, acompanhando o Projeto Político Pedagógico apresentado como marco para a Rede Municipal de Ensino, considera o estudante em seus aspectos biológico e emocional, o qual passa por transformações que dialogam com seu processo de aprendizagem, sendo considerado seu ritmo e especificidades no qual o conhecimento e o currículo se integram e constituem estabelecendo uma ampla rede de significações, reafirmando a escola como lugar de construções e ações coletivas, que passa, necessariamente, pela interlocução, pela escuta de todos os segmentos da Comunidade Escolar.

O currículo é interdisciplinar, resgatando o ser em sua unidade e diversidade, no qual a construção do conhecimento perpassa pelo trabalho coletivo, pela cultura de paz e pelo reconhecimento e acolhimento das diferenças dos estudantes. Explicitado na Proposta Político Pedagógica da escola materializa e revela a

sociedade e o homem social que se busca, bem como o compromisso com a cidadania e com a justiça social.

As fontes do currículo estruturam-se considerando as dimensões epistemológica, filosófica, socioantropológica e sociopsicopedagógica.

A base epistemológica: refere-se à compreensão do modo de produção do conhecimento, que se dá pela relação entre sujeito e objeto em circunstâncias históricas determinadas; em decorrência desta relação, o homem é produto das circunstâncias, ao mesmo tempo em que as transforma. Não há aprendizagem sem protagonismo do estudante, que constrói significados pela ação.

A base filosófica: a escola será compreendida e respeitada em suas especificidades temporais e espaciais, ou seja, históricas; o currículo será organizado para atender as características das fases do desenvolvimento humano, os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores do(a) estudante e o trabalho pedagógico será flexível para assegurar o sucesso escolar.

A base socioantropológica: fundamenta um currículo que considera os significados socioculturais da cada prática, no conjunto das condições de existência em que ocorrem que envolvem o estudante e sua comunidade; esta dimensão fornece os sistemas simbólicos que articulam as relações entre o sujeito que aprende e os objetos de aprendizagem.

A base sociopsicopedagógica: firma um currículo que considera a relação entre desenvolvimento e aprendizagem; promove o desenvolvimento intelectual na relação com o mundo; compreende a escola como espaço de trabalho cooperativo e coletivo.

Essas dimensões têm por base a relação da escola, de seus diferentes interlocutores com o local onde se encontra, assim, a Proposta Pedagógica da Escola é construída a partir da pesquisa socioantropológica, da articulação com as instituições e atores sociais locais que tenham vínculos com as comunidades do entorno da escola e das discussões feitas nos quatro segmentos que compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, gênero e étnico.

## **6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

O currículo da Escola Integral em Tempo Integral contempla os processos que se relacionam ao lugar e ao desenvolvimento sustentável, valorizando os saberes locais e os novos conhecimentos e, dessa maneira, resgatando a importância da escola para a comunidade onde está inserida pode contribuir para a superação das desigualdades escolares e sociais.

Constitui-se favorecendo a escolarização dos estudantes com deficiências nas turmas comuns e atendendo as diferentes necessidades dos estudantes, sem fragmentação e rupturas na construção do conhecimento e garantindo a interdisciplinaridade. Para além de considerar a criança e o adolescente em suas especificidades, próprias de sua fase de desenvolvimento e das relações que estabelece com o entorno, a Escola em Tempo Integral tem como princípio orientador do trabalho pedagógico: a relação parte-totalidade, a relação teoria-prática, o reconhecimento dos saberes, e a concepção de avaliação.

### **6.1. Relação Parte-Totalidade**

O desafio de compreender fatos e realidades amplas e complexas, a partir da escolha de conteúdos curriculares, demanda uma relação constante entre a parte e a totalidade. A contemporaneidade exige compreender a realidade e o conhecimento no seu movimento constante de ir e vir, da parte para o todo e do todo para a parte, como um processo de estabelecer limites e amplitudes de problemas e busca de alternativas de solução, bem como da compreensão de fenômenos. Constitui-se como processo e exercício de transitar pelos conhecimentos científicos e dados de realidade, viabilizando a construção de novos conhecimentos.

### **6.2. Relação Teoria-Prática**

A relação teoria-prática é, genericamente, uma imposição da vida em sociedade. Não há intervenção humana na realidade com vistas a transformá-la sem uma prévia organização planejada com método e intencionalidade. Isso pressupõe uma íntima aproximação do pensamento e da ação, para resultar em transformação. A relação teoria-prática torna-se um processo contínuo de fazer, teorizar e refazer.

Por um lado, a teoria constituída por ideias, hipóteses que levam a representações abstratas, constrói os conceitos que somente serão consubstanciados na prática. Quando submetida à realidade, a teoria apartada da prática social vira palavra vazia e sem significado. Já a prática, se exclusivamente considerada, se transforma em mera atividade para execução de tarefas, reduzida a um fazer repetitivo que pode se traduzir em automação, ou seja, em ação destituída de reflexão.

Em um mundo caracterizado pela dinamicidade, em que as condições materiais renovam cotidianamente as relações sociais e produtivas, a prática que não se sustenta no conhecimento torna-se imobilista e conservadora. O diálogo permanente entre teoria e prática se constitui como fundamento da transformação da realidade, desde que consciente de sua condição sócio-histórica, e conseqüentemente, de suas determinações sociais.

### **6.3. Reconhecimento dos Saberes**

A concepção pedagógica que orienta a construção curricular, afirma a centralidade das práticas sociais como origem e foco do processo de conhecimento da realidade, o diálogo como mediação de saberes e de contradições entende que a transformação da realidade se dá pela ação dos próprios sujeitos. Em decorrência, assume a complementaridade entre todas as formas de conhecimento, reconhecendo que o saber popular se constitui no ponto de partida para a produção do conhecimento científico.

Embora todas as pessoas exerçam atividades intelectuais ao pensar a realidade e organizar suas concepções a partir dos determinantes socioculturais que lhes conferem organicidade, é preciso reconhecer que a compreensão mais complexa da realidade supõe a superação do senso comum mediante a democratização do acesso ao conhecimento sistematizado.

Assim, o saber popular será também o ponto de chegada do conhecimento científico. Por outro lado, se o conhecimento científico universalmente sistematizado não conseguir estabelecer o diálogo com indivíduos, grupos e suas realidades, levando-os a superar o senso comum, dificilmente serão reconhecidos e, portanto, corre o risco de não constituir significado que motive sua apropriação.

A escola é o espaço de promoção do diálogo dos diferentes saberes, reconhecendo seu poder de transformar a realidade, mas também os seus limites, oriundos de seu modo de produção, que reflete as desigualdades de acesso ao conhecimento e à cultura.

Na perspectiva da correção das distorções historicamente dadas e responsáveis pelas dificuldades de acesso e permanência na escola, uma prática pedagógica comprometida com o enfrentamento das desigualdades define o caráter político da educação. Essa atitude significa colocar a práxis pedagógica no espaço mais permanente da sociedade: o espaço das lutas sociais pela emancipação do ser humano.

#### **6.4. Concepção de Avaliação**

A avaliação na Educação Integral em Tempo Integral são atividades vivenciadas por diversos protagonistas, incluem-se os planejamentos mensais, bimestrais e avaliações contínuas com identidade escolar relacionada ao fazer pedagógico, ao processo ensino e aprendizagem. Contudo, a avaliação deve ser parte preponderante para o desenvolvimento e a construção do conhecimento do estudante, ou seja, a função de fato da avaliação é a parceira do sucesso servindo como ferramenta no processo cognitivo e na evolução da aprendizagem.

Nesse sentido Luckesi (2000, p.2) aponta que, “avaliar um educando implica, antes de mais nada, acolhe-lo no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí decidir o que fazer. A disposição de acolher está no sujeito do avaliador, e não no objeto da avaliação”.

Diante disso a aprendizagem é um recurso que deve auxiliar o educador e ao educando na perspectiva de análise e feedback no que foi ensinado e o que foi absorvido, abrindo assim um processo dialógico e cooperativo, percebendo desde já uma construção no qual o educando e educador aprendam sobre si mesmos no ato da própria avaliação.

Lembrando que quando a avaliação se torna instrumento de crescimento sadio e felizes ambas as partes seja educando e educador todos sai ganhando no processo de desenvolvimento humano, social e intelectual, servindo de ensino e aprendizado para todos os envolvidos no compromisso contínuo de planejamento e

replanejamento, permitindo identificar as dificuldades e a evolução da aprendizagem.

Assim a avaliação da aprendizagem precisa consistir e permitir que o estudante e os professores observem a importância da avaliação no desenvolvimento da ação, reflexão e prática pedagógica buscando subsídios e pressupostos teóricos que orientem a ação do professor e a evolução do estudante. A avaliação de aprendizagem é caracterizada teoricamente através da avaliação mediadora, formativa, participativa e processual.

Nesta perspectiva, a avaliação na Educação Integral em Tempo Integral deve ser entendida como um diagnóstico de caráter contínuo, formativo e dialógico, que envolve a análise e descrição dos processos de ensino e aprendizagem. A avaliação precisa ser compreendida como elemento importante do processo de ensino e aprendizagem, ela deve ter compromisso com o desenvolvimento dos estudantes, por isso deve ser feita para garantir que todos aprendam.

Na Educação Integral em Tempo Integral, a aprendizagem se dá por meio de diferentes linguagens, saberes, habilidades e competências desenvolvidas de forma integrada e integradora. A organização das ações da instituição de ensino dar-se-á por meio do planejamento, onde os diferentes indivíduos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem preveem atividades didáticas, lúdicas e práticas, relacionados aos objetivos propostos.

O planejar e o avaliar nesta concepção de aprendizagem envolvem conhecer o estudante, suas competências e habilidades, assim como suas características pessoais, culturais e sociais. Sendo assim, compete ao professor sobre o fazer pedagógico e escolhas de metodologias que orientem melhor o desenvolvimento do ser humano e progressão dos conteúdos contextualizados e significativos para a vida dos estudantes.

A avaliação e a prática educativa devem permitir o levantamento de informações, para a construção de conhecimentos e o aperfeiçoamento metodológico de ações pedagógicas e educativas, contribuindo para corrigir percursos e consolidar conhecimentos e saberes.

Neste permanente diálogo entre as aprendizagens, faz-se necessária a garantia dos direitos à aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular da Matriz Curricular, Parte Diversificada que contempla as Atividades Complementares do Ensino Fundamental. Uma vez que compreende as expectativas de aprendizagens

geradas pelo reconhecimento de objetivos a serem atingidos e de conteúdos fundamentais em cada componente curricular.

Portanto, o processo avaliativo das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Palmeira dos Índios, seguirá a Matriz Curricular das Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental, na qual as Atividades Complementares devem ter características lúdicas, práticas e metodologias diferenciadas.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem do Ensino Fundamental em Tempo Integral deverá ser essencialmente formativa, participativa e processual devendo ser organizada por meio de documentação pedagógica que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude/SEMEDE, e construída pelas escolas conforme o PPP.

Nesse sentido, a Documentação Pedagógica proposta pela SEMEDE são:

- I- Planejamento Bimestral;
- II- Plano de Ensino Anual;
- III- Diário de Classe.

No diário de classe, o professor preencherá os campos conforme as orientações da Coordenação Pedagógica em Tempo Integral, e no final de cada bimestre deverão ser elaborados um parecer descritivo o qual indicará de forma global os diferentes elementos do percurso escolar do estudante sendo eles de forma individual e coletiva, detalhando seus avanços e dificuldades a serem trabalhadas na sua construção do conhecimento. No final do ano letivo, o professor fará o relatório final na qual deverá conter um parecer descritivo individual de cada estudante.

Compõe ainda, a Documentação Pedagógica de acordo com o PPP da escola são:

- I- Projetos Pedagógicos;
- II- Relatórios individuais e coletivos;
- III- Acompanhamento diário da frequência dos estudantes;
- IV- Portfólios.

Dessa forma, cabe a cada Unidade Escolar elaborar Projetos Pedagógicos que contemplem a realidade da comunidade escolar. Os relatórios individuais e coletivos de todos os estudantes tendo como finalidade o acompanhamento diário da frequência e do processo ensino e aprendizagem, e por fim construção do



portfólio para comprovação das atividades que foram desenvolvidas durante o ano letivo.

Portanto, considerando que o estudante é também sujeito responsável pelo seu ato de aprender, a autoavaliação, associada à avaliação do professor, é uma estratégia fundamental para a consistência do processo avaliativo. O sujeito constrói o seu conhecimento, conseqüentemente, constrói também sua avaliação e avalia a sua aprendizagem. Dessa forma, o próprio estudante está apto a dizer sobre o que está ou não aprendendo.

## **7. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político Pedagógico da Escola em Tempo Integral é construído a partir da pesquisa sócio antropológica, da articulação com as instituições e atores sociais locais que tenham vínculos com as comunidades do entorno da escola e das discussões feitas nos quatro segmentos que compõe a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, étnico e de gênero.

O Projeto Político Pedagógico da Escola em Tempo Integral deve:

- I- promover a permanência do(a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado;
- II- proporcionar aos(às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;
- III- favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo com que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
- IV- incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;
- V- adequar às atividades educacionais à realidade local;
- VI- proporcionar ao(à) estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral, considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;

- VII- conceber a escola enquanto espaço de socialização, onde o(a) estudante possa experimentar uma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;
- VIII- possibilitar o acesso à tecnologia da informação e incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.

## **8. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**

A educação inclusiva nas Escolas em Tempo Integral deve contemplar as características da fase de desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo e possibilitando seu acesso à aprendizagem e ao convívio com seus pares. Para favorecer o processo de escolarização em turmas comuns, dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades, a escola deve propiciar ou encaminhar estes educandos para o Atendimento Educacional Especializado/AEE, nas Salas de Recursos Multifuncionais e, ainda, firmar a interface entre o planejamento, a metodologia e ações dos professores das classes comuns com aqueles que atuam no AEE.

## **9. FORMAÇÃO CONTINUADA**

A formação continuada será promovida pela Secretaria de Educação, Esporte Lazer e Juventude- SEMEDE, pela Direção de Gestão de Pessoas, os Técnicos Pedagógicos e pelas Escolas tendo como centralidade pensar o currículo de forma integrada e interdisciplinar, firmando a Proposta Político Pedagógica/PPP como expressão de sua intencionalidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.

A concepção de formação continuada do coletivo de professores e gestores que atuam na Escola em Tempo Integral considera ações de estudo, reflexão, discussão, análise do contexto onde se encontra a comunidade escolar, a compreensão de que cada estudante tem seu próprio ritmo e necessidades quanto à construção da aprendizagem e o ensino e a aprendizagem em jornada ampliada na qual o trabalho pedagógico nos turnos deve estar integrado.

A formação é premissa constante do trabalho do professor e do gestor. Deve centrar-se na valorização dos saberes e da prática docente com permanente

reflexão sobre o cotidiano escolar e sobre as transformações do conhecimento. Em uma perspectiva emancipatória, deve contemplar, simultaneamente, os aspectos pedagógicos, as diferentes áreas do conhecimento, a identificação do que motiva e interessa ao estudante, as metodologias mais adequadas para o sucesso escolar e a utilização dos recursos.

Como o processo de aprendizagem e construção do conhecimento é mutável, provisório e está em constante aperfeiçoamento, à formação continuada enfatiza-se no estudo das teorias educacionais, das novas metodologias de ensino e informações atualizadas sobre as áreas do conhecimento acompanhadas da experimentação, sendo processo ininterrupto e intencional para o aperfeiçoamento da prática pedagógica junto aos estudantes.

Nesse sentido, a Escola em Tempo Integral apresenta espaços/tempo que possibilitam a ressignificação da prática docente, a qual permite a produção coletiva de conhecimento, e um ensino voltado para a formação integral do cidadão. Estabelecer criteriosamente quais as formações a serem planejadas para o ano letivo implica no conhecimento das necessidades dos estudantes, dos temas que devem ser abordados ou aprofundados pelos professores, de uma postura problematizadora para que a ampliação do tempo escolar se constitua de fato como possibilidade de formação integral dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem.

## **10. PAPEL DO DIRETOR E DA EQUIPE DIRETIVA**

A concepção de Escola em Tempo Integral reconhece o estudante enquanto ser uno, não fragmentado, e entende que todos os seus aspectos (afetivo, cognitivo, físico, social dentre outros) devem estar presentes no planejamento das atividades da escola. O espaço escolar deve ser acolhedor, prazeroso, um permanente convite desafiador para que as crianças e jovens reconheçam este lugar como lugar de encontro, para exercer direitos e deveres de cidadão.

É nesta perspectiva que o Diretor e a Equipe Diretiva, juntamente com o Conselho Escolar, abrem espaços para uma gestão participativa, que tenha por centralidade a construção do conhecimento dos estudantes a qual passa por fomentar as condições físicas necessárias para este atendimento, a permanente formação dos professores, o cuidado com as relações entre os diferentes

segmentos, firmando a solidariedade e o compromisso de todos que estão envolvidos no processo educacional.

Revisitar cotidianamente os Princípios e Fundamentos da escola, reordenar os planejamentos, avaliar quais as prioridades os pontos de estrangulamento, superar os entraves à aprendizagem são algumas das importantes responsabilidades do Diretor e sua Equipe, que se somam para estabelecer as condições coletivas para o atendimento das necessidades dos estudantes.

Neste sentido, o Sistema de Avaliação Institucional é importante instrumento para visualizar cada parte e o todo da escola. Importante instrumento para desencadear o planejamento e as ações para o sucesso do processo de aprendizagem dos(as) estudantes. Por meio dos dados resultantes de sua realização por todos os segmentos da comunidade escolar, permite acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico, analisando resultado dos indicadores, reorientando o processo de ensino e de aprendizagem.

Considerando o resultado do Sistema de Avaliação, devem ser estabelecidas as prioridades, as metas, os responsáveis pelas ações, os prazos, as estratégias para que se possam superar os impeditivos à construção do conhecimento pelos estudantes, o que tem por premissa que cada comunidade apresenta características específicas indissociáveis deste processo.

O Diretor e a Equipe Diretiva devem realizar as intervenções necessárias para que a escola desenvolva, de fato, uma Proposta Político Pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas aos estudantes, na qual o currículo assuma papel articulador entre a cultura local e a diversidade planetária. Reafirma, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como dinamizadora da cultura, de sua expressão e a elaboração e apropriação dos saberes pelos(as) estudantes, com diálogo permanente com todos os segmentos da comunidade escolar de forma corresponsável.

## **11. TRABALHO PEDAGÓGICO DO COLETIVO DE PROFESSORES**

O Coordenador Pedagógico é sempre um articulador do trabalho pedagógico, deve privilegiar o planejamento coletivo entre os professores de diversas áreas do conhecimento, oportunizando a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e múltiplos olhares da/para a realidade. Nesta perspectiva, o

planejamento é ato coletivo, interativo, com a articulação e o envolvimento de todos os profissionais por um objetivo comum: as aprendizagens.

Os professores realizam planejamento coletivo, dialogando com as diversas áreas do conhecimento, estabelecendo condições para a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, análise das dificuldades encontradas pelos estudantes e caminhos para sua superação. Neste sentido, o trabalho coletivo é promotor da socialização dos saberes e das condições para o sucesso dos estudantes, estimulando os professores ao estudo, buscando as estratégias e metodologias mais adequadas para o trabalho escolar.

Conforme as características de cada escola, o Coordenador Pedagógico deve estabelecer, junto aos professores da classe comum e dos profissionais que atuam nas Salas de Recursos, a necessária articulação para que os estudantes possam desenvolver suas aprendizagens tendo pleno acolhimento na classe comum.

Assim, (re)afirmar a escola enquanto espaço prazeroso de construção do conhecimento espelha a responsabilidade com uma educação de qualidade social, voltada para a inclusão que não pode prescindir de instrumentos para análise da realidade, das necessidades dos estudantes, dos professores, dos funcionários e da ação responsável e comprometida dos Diretores, das Equipes Diretivas, do coletivo de professores, dos estudantes, dos pais e responsáveis.

## **12. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

O planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram as faixas etárias dos estudantes e contempla suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades:

1- Infância de 6 a 8 anos de idade- com o primeiro contato com a escola, o grupo de colegas, os professores onde inicia o processo de ampliação da socialização. Neste momento a alfabetização e o letramento exigem prática pedagógica centrada no lúdico;

2- Segunda Infância situada entre os 9 e 11 anos de idade ocorre a consolidação das relações estabelecidas na primeira fase e inicia-se a fase das operações concretas, da aquisição intelectual e da introspecção, das dúvidas, das perguntas e de um certo grau de reflexão;

3- Adolescência- entre os 12 e 14 anos de idade. Esta fase conhecida como fase de transição entre adolescência e jovem, onde seus processos de pensamento assemelham-se aos dos adultos é a fase da abstração e da construção de hipóteses.

As aprendizagens devem contemplar:

Na Infância de 6 a 8 anos de idade, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, devem possibilitar ao estudante:

- 1- A alfabetização e o letramento;
- 2- O desenvolvimento das diversas formas de expressão, que incluem o aprendizado global e interdisciplinar;
- 3- O espaço de apropriação e produção de conhecimento, onde o afeto, cognição e ludicidade caminhem juntos e integrados;
- 4- Mobilidade nas salas de aula e atividades que levem os estudantes a explorar mais intensamente as diversas linguagens; da literatura, das artes e a utilizar materiais que ofereçam condições de raciocinar e criar manuseando e explorando as suas características e propriedades.

Na Segunda Infância - dos 9 e 11 anos de idade:

- 1- O planejamento pedagógico deve levar em consideração as diferentes áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar;
- 2- O desenvolvimento das diversas formas de expressão inclui o aprendizado global e interdisciplinar da língua portuguesa, da literatura, da música e das demais artes, da educação física, da matemática, das ciências da natureza, da história e da geografia;
- 3- Na execução do planejamento pedagógico devem ser adotadas estratégias de trabalho que favoreçam a constituição de grupos, onde se desenvolvam a cooperação, a participação, a formação de opiniões próprias e a solidariedade;

Na Adolescência- entre os 12 e 14 anos de idade:

- 1- O planejamento pedagógico deve considerar as várias formas de expressão que estão associadas ao aprendizado interdisciplinar das áreas do conhecimento conforme a Base Nacional Comum Curricular;
- 2- Os professores devem elaborar o planejamento pedagógico e adotar estratégias interdisciplinares para que os estudantes possam construir

sistemas e teorias, efetuar operações, pensar em termos abstratos, formular hipóteses e testá-las sistematicamente;

- 3- O atendimento pedagógico se dá por meio de áreas do conhecimento e seus componentes curriculares.

### **13. MATRIZ CURRICULAR**

A Matriz Curricular das Escolas em Tempo Integral do município de Palmeira dos Índios interage com o Currículo da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada, distribuídas nos Anos Iniciais em Atividades Complementares. A matriz por sua vez apresenta inovações, já que cabe a comunidade escolar decidir quais Atividades Complementares os anos iniciais serão ofertados aos estudantes em tempo integral partindo do pressuposto da necessidade dos mesmos.

Consequentemente espera-se que a matriz minimize os resultados negativos de ensino e aprendizagem ainda vivenciados nas escolas. De fato, o objetivo da aprendizagem vai além dos muros da escola e que em todo seu percurso estudantil espera-se que seja garantido como direito de aprendizagem o desenvolvendo da autonomia, da solidariedade e a ampliação de suas competências e habilidades para a formação integral do indivíduo.

Portanto, acredita-se que o resultado venha influir diretamente na transformação de seu projeto de vida e de sua comunidade. Esse documento orientativo é diferenciado, pois o estudante, em sua trajetória, tem o professor de conhecimento conforme a Base Nacional Comum Curricular e tem o professor da Educação de Tempo Integral que segue as orientações da matriz curricular onde os dois devem ser parceiros regentes responsáveis pela formação filosófica, humana, intelectual e a colaboração do desenvolvimento de ensino e aprendizagem sendo os mesmos mediadores dos processos de aprendizagens, promovendo no estudante o sentimento de pertencimento, de competência e responsabilidade por suas aprendizagens dentro e fora da escola.

A organização curricular fundamenta-se nas suas dimensões: afetiva, cognitiva, social, biológica, lúdica, física, moral, ética e estética, assim estar direcionada a formação pessoal como eixos integralizadores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada, e na perspectiva de quatro níveis de

aprendizagens são eles a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e Transdisciplinaridade.

Sendo assim, a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017 salienta em seu Capítulo III, Artigo 8º, inciso II que:

Art. 8º. Os currículos, coerentes com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudantes, devendo:

II. Decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar – e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adote estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

Vale ressaltar que há documentos norteadores que compreende as concepções do como e do por que ensinar dentro de uma conexão contextualizada com a realidade de aprendizado de cada educando, podemos citar que na BNCC (BRASIL, 2017) e no RECAL (BRASIL, 2019) encontra-se orientações necessárias para objetivar o trabalho pedagógico assegurando e conectando as áreas de conhecimento, componentes curriculares e os conteúdos. Lembrando que os mesmos funcionam como uma espinha dorsal do sistema educacional, promovendo a articulação entre as diferentes estratégias de ensino.

Diante disso, a BNCC (BRASIL 2017, p. 15) ressalta que:

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais. Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas.

Alinhado a essas concepções o Referencial Curricular de Alagoas orienta o planejamento do trabalho pedagógico e da organização pedagógica, respeitando as 10 competências gerais da BNCC visto que se preocupa com o ensino educacional de qualidade e sua integralidade, reconhecendo o educando como sujeito de direito e reafirmando a necessidade progressiva de estimular o desenvolvimento das habilidades em cada etapa da educação básica. Reafirmando esse contexto, o RECAL (BRASIL, 2019, p. 27) destaca que:

O Referencial Curricular de Alagoas orienta o território de Alagoas nos Sistemas de Ensino, a efetivação do trabalho e planejamento didático-



pedagógico, pautado na consecução das 10 competências da BNCC, ao longo dos processos de ensino das etapas da Educação Básica, áreas de conhecimento, componentes curriculares e ações complementares desenvolvidas nas escolas de Alagoas.

A princípio podemos entender que esses documentos norteadores e práticos pedagógicos estão embasados na articulação, na contextualização, na religação e na globalização dos conteúdos a serem desenvolvidos em sala de aula de maneira que o educando possa construir suas próprias competências e seus próprios conhecimentos conectados com as Atividades Complementares nos anos iniciais, tendo o diálogo aberto de informações e planejamento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF; Presidência da República, [2016] Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 06 de dezembro 2019.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 09 dezembro 2019.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 09 dezembro 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: Acesso em: 15 dezembro 2019. BRASIL. Ministério da Educação.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 02/2017, publicada no DOU 22/12/2017, Seção 1, pp. 41 a 44. Disponível em [basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf). Acesso em: 10 janeiro 2020.

BRASIL. **Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos Educadores 1959. Fernando de Azevedo... [et al.], Recife, Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010, disponível em <http://dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>, acesso em 12/11/2019.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais\\_educacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf). Acesso em: 10 dezembro de 2019.

BRASIL. Lei nº 11.494. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), Acesso em 08 de janeiro 2020.

CAVALIERE, A. M. **Tempo de Escola e qualidade na educação pública**. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100, p. 1015-1035, out. 2006.

CAVALIERE, A. M. **Escolas públicas de tempo integral**: uma idéia forte, uma experiência frágil (p. 101). In Cavaliere, A. M.; Coelho, L. M. C. Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis (RJ): Vozes. 2002. 36

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer nº 5, de 7 maio de 1997. **Proposta de Regulamentação da Lei 9.394/96**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 maio 1997.

D' AMBROSIO, U. **Educação matemática**: da teoria à prática. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, p. 78. 2009.

LUCKESI, C. C. **O que é mesmo o ato de avaliar a aprendizagem?** Pátio, Rio Grande do Sul, n.12, p. 2, 6-11, 58 fev/mar. 2000.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS. Lei 2.038-GP, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências. Palmeira dos Índios, AL:PrefeituraMunicipal.<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/contasPublicas/download/783450/11052/2015/6/publicacoes/B5B16206-D653-A03C-4AB4390A1F0ED435.pdf>. Acesso em: 09 dezembro 2019.

\_\_\_\_\_ Portaria nº 03, de 11 de abril de 2019. Estabelece os critérios e procedimentos para oferta do ensino de tempo integral nas escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental de 9 anos fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais. Disponível em <https://palmeiradosindios.al.gov.br/>: Acesso em: 08 dez. 2019.

SANTOS, F. M. Políticas Públicas de ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral fazem a diferença? Um estudo do Programa Mais Educação. 2014. Total 262 f. Tese (**Doutorado em Educação**) – Universidade Católica de Brasília. Brasília